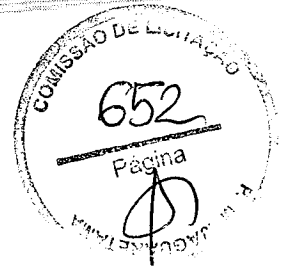


JAGUARETAMA
Rumo ao Novo com o Povo



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO Nº: 2017111401-ADM

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA – CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, no Pregão Presencial nº 2017111401-ADM, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama (CE),.....de de 2017.

DECLARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº **2017111401-ADM**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2017.

OUTORGANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, no Pregão Presencial nº 2017111401-ADM, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d)** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)


Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama(CE), de de 2017.

DECLARANTE

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017111401-ADM
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama Ceará, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480-000, Jaguarétama – CE, neste ato representado pelos secretários _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017111401-ADM** com a homologação datada de ___/___de 2017, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017111401-ADM**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA – CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº **2017111401-ADM**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá aos secretários de suas respectivas secretarias, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO IV da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, após o recebimento da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO pela administração, no local definido pela órgão do SECRETARIAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Município de Jaguarétama –, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga as SECRETARIAS a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la as SECRETARIAS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelas SECRETARIAS, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais,

Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome das SECRETARIAS), conforme ordem de compra.

8.3. As SECRETARIAS efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelas SECRETARIAS, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição SECRETARIAS para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SECRETARIAS, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado as SECRETARIAS convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SECRETARIAS, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a)** executar o fornecimento dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelas SECRETARIAS, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente as SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das SECRETARIAS;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos SECRETARIOS, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência as SECRETARIAS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização as SECRETARIAS, no tocante ao fornecimento dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente as SECRETARIAS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar as SECRETARIAS efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para as SECRETARIAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para as SECRETARIAS, a correção ou substituição, dos produtos/materiais que apresentem defeito de fabricação;
- q) a empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos/materiais, a pedido das SECRETARIAS quando houver necessário;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos das SECRETARIAS, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências das SECRETARIAS, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o (s) local (is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos produtos/materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo as SECRETARIAS de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta as SECRETARIAS por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas as SECRETARIAS, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza as SECRETARIAS a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização das SECRETARIAS não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIAS

10.1. AS SECRETARIAS obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos/materiais.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelas SECRETARIAS:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:



- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.
- 12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelas SECRETARIAS, facultando-se à estas neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.
- 12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 12.7** Caso as SECRETARIAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

- 13.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro Município de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 13.1.2** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
 - b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) não manter a proposta ou lance;
 - d) fraudar na execução do contrato;
 - e) comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.3** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de

- compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;
- 13.1.4** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 13.2** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades das SECRETARIAS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 13.2.1** advertência;
- 13.2.2** multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 13.3** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro do Município de Jaguaretama no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação.
- 13.3.1** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 13.3.2** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Jaguaretama e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4** O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:
- 13.4.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.4.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4.4** tiver presentes razões de interesse público.
- 13.5 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 13.5.1** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro do Município de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.5.2** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à

Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, em favor dos interessados, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Jaguaretama**.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

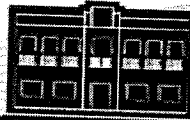
16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **Município de Jaguaretama** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização das SECRETARIAS.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Jaguaretama/Ce é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.





JAGUARETAMA
Rumo ao Novo com o Povo



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/CE, ____ de ____ de 2017

Município de Jaguaratama –
<NOME DA DIRETORA

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

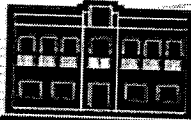


ANEXO I

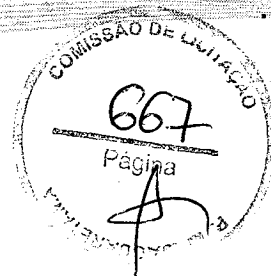
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017111401-ADM

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB
2. SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
3. SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS NATURAIS E A. COMUNITARIO.
4. SECRETARIA DE SAÚDE
5. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO



JAGUARETAMA
Rumo ao Novo com o Povo



ANEXO II

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

FAX: ()

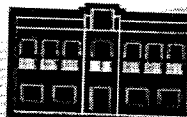
REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



JAGUARETAMA
Rumo ao Novo com o Povo



ANEXO III

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: ____/____/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de Jaguarétama – e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(s), em face à realização do Pregão Presencial Nº. _____.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA – CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

REPRESENTANTE LEGAL:



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024825	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA DIANT.P/CAÇAMBA VW	12,0000	UNIDADE
0002	025912	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA P/D20	6,0000	UNIDADE
0003	024826	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO P/CAÇAMBA VW	12,0000	UNIDADE
0004	026480	ABRAÇADEIRA FERRO P/SILICONE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026581	ABRAÇADEIRA FERRO P/SILICONE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0006	026479	ABRAÇADEIRA P/MANGOTE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026580	ABRAÇADEIRA P/MANGOTE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE

2	LOTE II	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024478	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D L/E PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0002	026262	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE P/MONTANA(AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
0003	026040	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0004	027512	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026483	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0006	026583	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0007	023642	AMORTECEDOR DIANTEIRO TIPO VOLARE V8	20,0000	UNIDADE
0008	025620	AMORTECEDOR DO FEIXE DE MOLA P/ MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0009	026468	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0010	026554	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0011	026263	AMORTECEDOR PORTAS TRASEIRAS P/MONTANA(AMBULANCIAS)	5,0000	UNIDADE
0012	024480	AMORTECEDOR TRASEIRO L/D L/E PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0013	027507	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0014	026264	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE P/MONTANA(AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
0015	026046	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



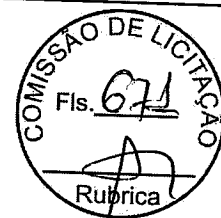
Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025515	ANEL DE CICLONIZADOR P/MB 1113 ANO DE 1984	2,0000	JOGO
0002	025864	ANEL DE FREIO DIREITO P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0003	025865	ANEL DE FREIO ESQUERDO P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0004	024750	ANEL DE VEDAÇÃO DA CARCAÇA DO EIXO P/MAQ.ENCHEDERA	6,0000	UNIDADE
0005	024753	ANEL DE VEDAÇÃO DO PISTÃO DE FREIO EXTERNO	6,0000	UNIDADE
0006	024755	ANEL DE VEDAÇÃO DO PISTÃO DE FREIO INTERNO P/	6,0000	UNIDADE
0007	025613	ARRUELA DE AJUSTE DO FEIXE DE MOLA P/MB 1113 ANO 1984	20,0000	UNIDADE
0008	024830	ARRUELA LISA 5/8 P/CAÇAMBA VW	20,0000	UNIDADE
0009	025881	ARRUELA P/ RETRO	10,0000	UNIDADE
4	LOTE IV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027511	BALANCINHOS DO MOTOR P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026267	BALANCINHOS DO MOTOR P/MONTANA(AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0003	024481	BANDEJA SUSPENSÃO LD PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0004	027508	BANDEJA SUSPENSAO LD P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026265	BANDEJA SUSPENSAO LD P/MONTANA(AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
0006	026048	BANDEJA SUSPENSÃO LD P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0007	027509	BANDEJA SUSPENSAO LE P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026266	BANDEJA SUSPENSAO LE P/MONTANA(AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025869	ARTICULAÇÃO AXIAL P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0002	027510	BARRA AXIAL P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	025999	BARRA DA DIREÇÃO P/FIAT DUCATO	1,0000	UNIDADE
0004	025545	BARRA DE DIREÇÃO CURTA P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0005	027460	BARRA DE DIREÇÃO P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0006	026486	BARRA DE DIREÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE



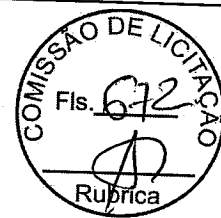
Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	026586	BARRA DE DIREÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0008	026268	BARRA DE DIREÇÃO P/MONTANA(AMBULANCIAS)	4,0000	UNIDADE
0009	026056	BARRA DE DIREÇÃO P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0010	026269	BARRA ESTABILIZADORA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	4,0000	UNIDADE
0011	026057	BARRA ESTABILIZADORA P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	006651	BASE CAIXA DE MACHA - DUCATO SAUDE	1,0000	UNIDADE
0002	027461	BASE CAIXA DE MARCHA P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0003	026498	BASE CX DE MARCHA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026604	BASE CX DE MARCHA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	026271	BASE CX DE MARCHA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
0006	026060	BASE CX DE MARCHA P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0007	024831	BASE DA CAIXA DE MARCHA P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
0008	025947	BASE DA CAIXA DE MARCHA P/D20	2,0000	UNIDADE
0009	025625	BASE DA DESCARGA P/ MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0010	027462	BASE DO MOTOR P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0011	024832	BASE DO MOTOR P/CAÇAMBA VW	6,0000	UNIDADE
0012	027132	BASE DO MOTOR P/CAMINHÃO MB-2726	6,0000	UNIDADE
0013	026000	BASE DO MOTOR P/FIAT DUCATO	1,0000	UNIDADE
0014	027517	BASE ESTABILIZADORA FRONTAL LD/LE P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0015	026062	BASE ESTABILIZADORA FRONTAL LD/LE P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0016	024490	BASE MOTOR PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0017	026499	BASE MOTOR LD P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0018	026605	BASE MOTOR LD P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0019	026063	BASE MOTOR P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade

7	LOTE VII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027532	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0002	027463	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0003	026001	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0004	027533	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0005	027464	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0006	026002	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0007	024491	BATEDOR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0008	026065	BATEDOR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0009	024492	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0010	026066	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE

8	LOTE VIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024467	BATERIA 150AMP	3,0000	UNIDADE
0002	026546	BATERIA 60 AMPERES P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026654	BATERIA 60 AMPERES P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0004	025741	BATERIA 60 AMPERES.	4,0000	UNIDADE
0005	026276	BATERIA 70 AMPERES P/MONTANA(AMBULANCIAS)	3,0000	UNIDADE
0006	024475	BATERIA DE 100 AMPERES	1,0000	UNIDADE
0007	026261	ALTERNADOR DE 90 AMPERES P/MONTANA(AMBULANCIAS)	2,0000	UNIDADE

9	LOTE IX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025622	BICO INJETOR P/MB 1113 ANO 1984	6,0000	UNIDADE
0002	025415	BIELA P/MB 1113 ANO 1984	6,0000	UNIDADE
0003	025065	BIELA P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governador Municipal de Jaguaretama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
10	LOTE X	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025066	BOBINA DE FORÇA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0002	025073	BOBINA DE IGNIÇÃO P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0003	026518	BOBINA DE IGNIÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026622	BOBINA DE IGNIÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	025072	BOBINA DE LUZ P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
11	LOTE XI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025862	BOMBA DA ÁGUA P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0002	027536	BOMBA DE AGUA P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0003	027467	BOMBA DE AGUA P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0004	026520	BOMBA DE AGUA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026623	BOMBA DE AGUA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0006	026280	BOMBA DE AGUA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
12	LOTE XII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	004706	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	PEÇA
0002	027537	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	PEÇA
0003	025863	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0004	027468	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/ TOYOTA HILUX	2,0000	PEÇA
0005	026005	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT DUCATO	1,0000	PEÇA
0006	026544	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026652	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0008	026281	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/MONTANA(AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0009	026076	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
13	LOTE XIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	006611	BOMBA DE OLEO - DUCATO SAUDE	1,0000	UNIDADE
0002	024497	BOMBA DE OLEO MOTOR PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0003	026282	BOMBA DE OLEO MOTOR P/MONTANA (AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
0004	026078	BOMBA DE OLEO MOTOR P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0005	027538	BOMBA DE OLEO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0006	027469	BOMBA DE OLEO P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0007	026528	BOMBA DE OLEO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026631	BOMBA DE OLEO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
14	LOTE XIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023644	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIBUS BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIBUS TIPO VOLKS. 1519	70,0000	UNIDADE
0002	023645	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIBUS TIPO VOLARE BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIBUS TIPO VOLARE V8.	80,0000	UNIDADE
0003	023657	BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO CENTRAL DO ONIBUS BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO CENTRAL DO ONIBUS VOLKS 1519.	39,0000	UNIDADE
0004	023655	BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO CENTRAL VOLARE	50,0000	UNIDADE
0005	023658	BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO DA PONTA DO ONIBUS BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO DA PONTA DO ONIBUS VOLKS 1519.	40,0000	UNIDADE
0006	023656	BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO DA PONTA VOLARE	60,0000	UNIDADE
0007	027471	BORRACHA DE JUMELO P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0008	024499	BORRACHA DO JUMELO PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0009	027540	BORRACHA DO JUMELO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	4,0000	UNIDADE
0010	026007	BORRACHA DO JUMELO P/FIAT DUCATO	4,0000	UNIDADE
0011	026284	BORRACHA DO JUMELO P/MONTANA (AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0012	026080	BORRACHA DO JUMELO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0013	027539	BORRACHA ESTABILIZADOR P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	4,0000	UNIDADE
0014	026006	BORRACHA ESTABILIZADOR P/FIAT DUCATO	4,0000	UNIDADE
0015	026079	BORRACHA ESTABILIZADOR P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0016	027521	BORRACHA ESTABILIZADORA P/ UNO MILLE	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
14	LOTE XIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0017	026283	BORRACHA ESTABILIZADORA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0018	024838	BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO P/CAÇAMBA	6,0000	UNIDADE
0019	024500	BORRACHA P/ SEGURAR ESCAPAMENTO PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0020	025940	BORRACHA P/PORTA P/D20	2,0000	UNIDADE
0021	026081	BORRACHA P/SEGURAR ESCAPAMENTO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0022	026550	BORRACHA P/SILENCIOSO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0023	026658	BORRACHA P/SILENCIOSO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0024	025941	BORRACHA PARA PARABRISA P/D20	1,0000	UNIDADE
15	LOTE XV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024501	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO LD/LE PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0002	027541	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO LD/LE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0003	027472	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO LD/LE P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0004	025904	BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO P/D20	2,0000	UNIDADE
0005	025905	BRAÇO DE DIREÇÃO ESQUERDO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0006	025076	BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0007	025077	BRAÇO DE FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0008	026492	BRAÇO OSCILANTE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0009	026592	BRAÇO OSCILANTE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0010	025078	BRAÇO OSCILANTE P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
16	LOTE XVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027068	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0002	026491	BUCHA BRAÇO OSCILANTE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026591	BUCHA BRAÇO OSCILANTE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0004	025079	BUCHA DA BALANÇA P/ MOTO CG 125	8,0000	UNIDADE
0005	025080	BUCHA DA COROA P/MOTO CG 125	8,0000	UNIDADE



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
16	LOTE XVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	024843	BUCHA DA MOLA TS P/CAÇAMBA VW	10,000	UNIDADE
0007	025952	BUCHA DA SAPATA INFERIOR P/ D20	2,000	UNIDADE
0008	025953	BUCHA DA SAPATA SUPERIOR P/ D20	6,000	UNIDADE
0009	027069	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,000	UNIDADE
0010	023647	BUCHA DE FERRO PARA MOLA TRASEIRA	80,000	UNIDADE
0011	026494	BUCHA DE PINO GUIA P/FIAT MILLE	1,000	UNIDADE
0012	026594	BUCHA DE PINO GUIA P/FIAT UNO	2,000	UNIDADE
0013	025771	BUCHA DO BRAÇO DA CONCHA P/ RETRO	6,000	UNIDADE
0014	025553	BUCHA DO FEIXE DE MOLA P/ MB 1113 ANO 1984	6,000	UNIDADE
0015	027144	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS P/CAMINHÃO MB-2726	6,000	UNIDADE
0016	025886	BUCHA DO FREIO DIANTEIRO P/ RETRO	2,000	UNIDADE
0017	026495	BUCHA ESTAB. EXTERNA/INTERNA P/FIAT MILLE	1,000	UNIDADE
0018	026601	BUCHA ESTAB. EXTERNO/INTERNO P/FIAT UNO	2,000	UNIDADE
0019	024503	BUCHA FEIXO DE MOLA TRASEIRA LD/LE <i>PARA VEÍCULO SANDERO</i>	2,000	UNIDADE
0020	025861	BUCHA FLANGEADA DO H P/RETRO	6,000	UNIDADE
0021	025766	BUCHA H P/ RETRO	2,000	UNIDADE
0022	025770	BUCHA LATERAL P/ RETRO	6,000	UNIDADE
0023	024842	BUCHA MOLA TRASEIRA P/ CAÇAMBA VW	10,000	UNIDADE
0024	024502	BUCHA SAPATA <i>PARA VEÍCULO SANDERO</i>	2,000	UNIDADE
0025	027478	BUCHA SAPATA P/ TOYOTA HILUX	4,000	UNIDADE
0026	026287	BUCHA SAPATA P/MONTANA (AMBULANCIAS)	24,000	UNIDADE
0027	024844	BUCHA SUPERIOR DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO P/CAÇAMBA VW	10,000	UNIDADE
0028	026493	BUCHA TENSORA DIANTEIRO P/FIAT MILLE	1,000	UNIDADE
0029	026593	BUCHA TENSORA DIANTEIRO P/FIAT UNO	2,000	UNIDADE



Ceará
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 9

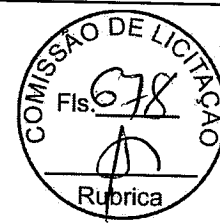
Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
------	-----------	-----	---------	-------------

17	LOTE XVII	1	UNIDADE	
----	-----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024609	CABO COMANDO MACHA PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0002	025082	CABO DE ACELERADOR P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0003	024610	CABO DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0004	026012	CABO DE EMBREAGEM P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0005	026515	CABO DE EMBREAGEM P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0006	026619	CABO DE EMBREAGEM P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0007	025083	CABO DE EMBREAGEM P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0008	026094	CABO DE EMBREAGEM P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0009	027547	CABO DE FREIO DE MAO P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0010	026095	CABO DE FREIO DE MAO P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0011	025084	CABO DE FREIO P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0012	024608	CABO DE VELAS PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0013	026013	CABO DE VELOCIMETRO P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0014	025870	CABO DO ACELERADOR P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0015	025893	CABO DO VELOCIMETRO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0016	025627	CABO DO VELOCIMETRO P/ MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0017	026618	CABO FREIO MAO TRASEIRA L/D P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0018	026514	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0019	026513	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0020	026617	CABO FREIO TRASEIRO L/E P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE

18	LOTE XVIII	1	UNIDADE	
----	------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027542	BURRINHO MESTRE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0002	027473	BURRINHO MESTRE P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
19	LOTE XIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026547	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026655	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025906	CAIXA DE DIREÇÃO P/D20	1,0000	UNIDADE
0004	026512	CAIXA DIREÇÃO MECANICA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026616	CAIXA DIREÇÃO MECANICA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
20	LOTE XX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025726	CALÇO DA BARRA DE TRAÇÃO P/PATROL	6,0000	ALQUEIRE
0002	025729	CALÇO DO GIRA CIRCULO P/PATROL	6,0000	UNIDADE
0003	025725	CALÇO REGULA.SAPATA DE CIRCULO 25MM P/PATROL	12,0000	UNIDADE
21	LOTE XXI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024636	CAPA DE MAÇANETA CROMADA PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0002	027564	CAPA DE MAÇANETA CROMADA P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026125	CAPA DE MAÇANETA CROMADA P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0004	024846	CALOTA PLASTICA P/ RODA DIANTEIRO P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
22	LOTE XXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025090	CARENAGEM DO FAROL P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0002	025092	CARENAGEM LATERAL LD/LE P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0003	025063	BENGALA DIANTEIRA P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0004	025087	CÂMARA DE AR Nº 18 P/PNEU DIANTEIRO P/MOTO CG 125	6,0000	UNIDADE
0005	025088	CÂMARA DE AR Nº 18 P/PNEU TRASEIRO P/MOTO CG 125	6,0000	UNIDADE
0006	025086	CACHIMBO P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0007	025094	COLETOR P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0008	025095	CUBO DA RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0009	025096	CUBO DA RODA TRASEIRA P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 11

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
22	LOTE XXII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	025192	EIXO DA RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0011	025101	EIXO DA RODA TRASEIRA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0012	025100	EIXO DO PEDAL DA MARCHA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0013	025099	EIXO DO PINHÃO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0014	025097	DESCANÇO CENTRAL P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0015	025102	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0016	025117	ESPELHO DA RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0017	025116	ESPELHO DE FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0018	025119	FILTRO DE AR P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0019	025125	JOGO DE JUNTA DO MOTOR P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0020	025124	JUNTA DA GUARNIÇÃO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0021	025126	KIT CAMISA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0022	025127	KIT EMBREAGEM P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0023	025128	KIT TRAÇÃO P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0024	025154	LAMPADA DO FAROL P/MOTO CG 125	10,0000	UNIDADE
0025	025132	LUVA DO GUIDÃO P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0026	025136	MESA GUIDÃO INFERIOR P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0027	025137	MESA GUIDÃO SUPERIOR P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0028	025155	STOP DE FREIO P/ MOTO CG 125	10,0000	UNIDADE
0029	025175	VARÃO DE FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0030	025174	VÁLVULA P/MOTO CG 125	4,0000	UNIDADE
0031	025176	VELA DE IGNIÇÃO P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024615	CATALISADOR PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0002	027479	CATALIZADOR P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 12

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
23	LOTE XXXIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	027549	CATALIZADOR P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026020	CATALIZADOR P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0005	026298	CATALIZADOR P/MONTANA (AMBULANCIAS)	3,0000	UNIDADE
24	LOTE XXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025935	CHAVE DE LUZ E PISCA P/D20	2,0000	UNIDADE
0002	024847	CHAVE DE LUZ P/ CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0003	024849	CHAVE DE SETA P/CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0004	026552	CHAVE SETA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026660	CHAVE SETA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
25	LOTE XXV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027551	CILINDRO DE EMBREAGEM P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026506	CILINDRO MESTRE DE FREIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026612	CILINDRO MESTRE DE FREIO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0004	025868	CILINDRO MESTRE P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0005	026505	CILINDRO RODA TRASEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0006	026611	CILINDRO RODA TRASEIRA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
26	LOTE XXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027554	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO P/UNO MILLE	1,0000	ALQUEIRE
0002	027553	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026497	COIFA JUNTA HOMOCINETICA L/RODA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026603	COIFA JUNTA HOMOCINETICA LADO DA RODA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0005	026496	COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0006	026602	COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 13

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
26	LOTE XXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	026536	BOTAO FIXAÇÃO DE RUÍDO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0008	026639	BOTAO FIXAÇÃO DE RUÍDO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0009	027556	COLAR DE EMBREAGEM P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0010	027558	COLETOR DE ADMISSÃO P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026553	CONTATO BUZINA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0012	026661	CONTATO BUZINA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
27	LOTE XXVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026548	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026656	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026549	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026657	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	024817	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO-CABINE P/MAQ. ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
0006	024815	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO P/MAQ. ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
28	LOTE XXVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025525	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	CONJUNTO
0002	027482	CONJUNTO DE PISTÃO/ANIS P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0003	027559	CONJUNTO DE PISTÃO/ANIS P/UNO MILLE	2,0000	UNIDADE
29	LOTE XXIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024634	CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0002	027483	CORREIA ALTERNADOR P/ TOYOTA HILUX	1,0000	UNIDADE
0003	026028	CORREIA ALTERNADOR P/FIAT DUCATO	1,0000	UNIDADE
0004	026551	CORREIA ALTERNADOR P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0005	026659	CORREIA ALTERNADOR P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0006	026306	CORREIA ALTERNADOR P/MONTANA (AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
29	LOTE XXIX	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	026122	CORREIA ALTERNADOR P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0008	027561	CORREIA ALTERNADOR P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0009	008358	CORREIA DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0010	027577	CORREIA DE AR CONDICIONADO P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026126	CORREIA DE AR CONDICIONADO P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE

30	LOTE XXX	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001279	CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0002	027484	CORREIA DENTADA P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0003	026029	CORREIA DENTADA P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0004	026531	CORREIA DENTADA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026634	CORREIA DENTADA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0006	026307	CORREIA DENTADA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0007	026132	CORREIA DENTADA P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0008	027579	CORREIA DENTADA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0009	025700	CORREIA DO MOTOR P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0010	025709	CORREIA DO VENTILADOR P/PATROL	2,0000	UNIDADE
0011	025774	CORREIA P/RETRO	2,0000	UNIDADE

31	LOTE XXXI	1	UNIDADE	
----	-----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026485	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026585	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	027583	COXIM DIANTEIRA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026310	COXIM DIANTEIRO P/MONTANA(AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0005	026136	COXIM DIANTEIRO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0006	025866	COXIM P/ RETRO	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguarétyama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 15

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
31	LOTE XXXI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	027580	COXIM TRASEIRA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	024638	COXIM TRASEIRO PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0009	026135	COXIM TRASEIRO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
32	LOTE XXXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025908	CRUZETA DA TRANSMISSÃO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0002	025720	CRUZETA DO CARDAM P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0003	027076	CRUZETA DA TRANSMISSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0004	025716	CRUZETA DO DIFERENCIAL P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0005	024770	CRUZETA DO EXO CARDAN P/ MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE
0006	024856	CRUZETA P/CAÇAMBA VW	2,0000	UNIDADE
33	LOTE XXXIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025918	CUBO DIANTEIRO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0002	026535	CUBO RODA DIANTEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026638	CUBO RODA DIANTEIRA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0004	026138	CUBO RODA DIANTEIRA P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0005	027584	CUBO RODA DIANTEIRA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0006	026534	CUBO RODA TRASEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026637	CUBO RODA TRASEIRA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0008	026139	CUBO RODA TRASEIRA P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0009	027586	CUBO RODA TRASEIRA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0010	025921	CUBO TRASEIRO P/D20	2,0000	UNIDADE
34	LOTE XXXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024771	DENTE CANTO L.D P/ MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 16

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
34	LOTE XXXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0002	024772	DENTE CANTO L.E P/ MAQ. ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE
0003	025698	DENTE DE ESCARIFICADOR P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0004	025694	LAMINA REFORÇADA 3/4" P/ PATROL	6,0000	UNIDADE
0005	025695	CANTO DA LAMINA P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
35	LOTE XXXV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	006267	DESCARBONIZANTE VIA AEREA - ASSISTENCIA	1,0000	UNIDADE
0002	026571	DESCARBONIZANTE VIA AEREA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0003	026474	DESCARBONIZANTE VIA TANQUE FLEX P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026569	DESCARBONIZANTE VIA TANQUE FLEX P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0005	026033	ESCOVAS DO ALTERNADOR P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0006	027485	ESCOVAS DO ALTERNADOR P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0007	026317	ESCOVAS DO ALTERNADOR P/MONTANA (AMBULANCIA S)	12,0000	UNIDADE
0008	025898	DISCO DE FREIO P/D20	2,0000	UNIDADE
0009	025936	DESCARGA COMPLETA P/ D20	2,0000	UNIDADE
0010	026532	FLANGE CAMBIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026635	FLANGE CAMBIO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
36	LOTE XXXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027114	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0002	027115	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0003	026795	FILTRO AR PRIMARIO P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0004	026785	FILTRO AR PRIMARIO/MOTONIVELADORA-2013	4,0000	UNIDADE
0005	026796	FILTRO AR SECUNDÁRIO P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0006	026786	FILTRO AR SECUNDÁRIO/MOTONIVELADORA-2013	4,0000	UNIDADE
0007	027593	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026566	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/SANDERO EXP16-2011	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguarietama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 17

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
36	LOTE XXXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0009	026570	FILTRO DE AR DO MOTOR P/ETIOS HBX515-2015	2,0000	UNIDADE
0010	026560	FILTRO DE AR DO MOTOR P/MONTANA-2014	2,0000	UNIDADE
0011	027587	FILTRO DE AR P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0012	027503	FILTRO DE AR P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0013	026772	FILTRO DE AR P/DUCATO-2012	2,0000	UNIDADE
0014	026476	FILTRO DE AR P/FIAT MILLE	3,0000	UNIDADE
0015	026576	FILTRO DE AR P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0016	026778	FILTRO DE AR P/MERCEDES 1113-ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0017	026768	FILTRO DE AR P/SANDERO EXP16-2011	1,0000	UNIDADE
37	LOTE XXXVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027588	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0002	026773	FILTRO COMBUSTIVEL P/DUCATO-2012	2,0000	UNIDADE
0003	026783	FILTRO COMBUSTIVEL/MOTONVELADORA-2013	4,0000	UNIDADE
0004	027504	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0005	027117	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0006	026477	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT MILLE	4,0000	UNIDADE
0007	026578	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO	3,0000	UNIDADE
0008	026775	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/MONTANA-2014	2,0000	UNIDADE
0009	026769	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/SANDERO EXP16-2011	1,0000	UNIDADE
0010	027590	FILTRO DE ARLA P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0011	027592	FILTRO DE OLEO DE COMBUSTIVEL P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0012	026779	FILTRO DE OLEO DIESEL/MERCEDES 1113-ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0013	026565	FILTRO DE OLEO DO MOTOR P/SANDERO EXP16-2011	1,0000	UNIDADE
0014	026781	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR/MERCEDES-1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0015	026561	FILTRO DE OLEO MOTOR P/MONTANA-2014	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governio Municipal de Jaguaretama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 18

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
37	LOTE XXXVII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0016	027589	FILTRO DE OLEO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0017	027505	FILTRO DE OLEO P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0018	026774	FILTRO DE OLEO P/DUCA TO-2012	2,0000	UNIDADE
0019	027116	FILTRO LUBRIF.DO MOTOR P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0020	026800	FILTRO LUBRIFICANTE DE MOTOR P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0021	026798	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0022	026475	FILTRO OLEO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0023	026575	FILTRO OLEO P/FIAT UNO	4,0000	UNIDADE
0024	026793	FILTRO DO CONVERSOR 1 P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0025	026794	FILTRO DO CONVERSOR 2 P/ENCHEDERA NITROLER	2,0000	UNIDADE
0026	026478	FILTRO DE CABINE P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0027	026568	FILTRO SECADOR ACD P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0028	026579	FILTRO DE CABINE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0029	006265	FILTRO SECADOR ACD UNO - ASSISTENCIA	1,0000	UNIDADE
0030	026799	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0031	027118	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0032	027119	FILTRO VALVULA APU P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0033	026545	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0034	026653	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0035	027111	OLEO DE FREIO P/CAMINHÃO MB-2726	6,0000	UNIDADE

38	LOTE XXXVIII	1	UNIDADE	
----	--------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025926	FAROL DIANTEIRO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0002	026542	FAROL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026648	FAROL P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0004	025633	FAROL P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 19

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
38	LOTE XXXVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0005	025699	FAROL QUADRADO 24V-70/75W P/PATROL	2,0000	UNIDADE
39	LOTE XXXIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024827	ADESIVO JUNTA P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
0002	024833	BOIA DO TANQUE DA CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0003	027543	CABEÇOTE COMPLETO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0004	027072	COLMEIA DO RADIA DOR P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0005	025624	COLETOR DE DESCARGA COMPLETA P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0006	025635	CUÍCA DE FREIO P/ MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
40	LOTE XL	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024779	FUSÍVEL DE LÂMINA 10 AMP.P/ MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0002	024780	FUSVEL DE LÂMINA 15 AMP.P/MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0003	024781	FUSVEL DE LAMINA DE 20AMP.P. MAQ. ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0004	024782	FUSVEL DE LÂMINA DE 25 AMP. P/MAQ. ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0005	024783	FUSÍVEL DE LÂMINA DE 30 AMP.P/MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0006	024784	FUSVEL DE LÂMINA DE 5 AMP.P/MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0007	023662	BIODO H1 24W	60,0000	UNIDADE
0008	023663	BIODO H4 24W	60,0000	UNIDADE
41	LOTE XLI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027569	JOGO BRONZINA BIELA P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	4,0000	UNIDADE
0002	026333	JOGO BRONZINA BIELA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0003	027570	JOGO BRONZINA CENTRAL P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0004	026620	JOGO CABO DE VELA IGNIÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	026335	JOGO CABO DE VELA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 20

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
41	LOTE XLI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	026516	JOGO CABO DE VELAS IGNIÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026501	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0008	026607	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0009	025513	JOGO DA ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA P/MB 1113 ANO	1,0000	JOGO
0010	025449	JOGO DE CASQUILHO DA BIELA P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	JOGO
0011	025516	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA ANO 1113 1984	1,0000	JOGO
42	LOTE XLII		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025640	JOGO DE LONA DE FREIO P/ MB 1113 ANO 1984	4,0000	JOGO
0002	025885	JOGO DE LONA DE FREIO P/ RETRO	2,0000	JOGO
0003	025899	JOGO DE LONA DE FREIO P/D20	4,0000	JOGO
0004	026504	JOGO DE LONAS DE FREIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026610	JOGO DE LONAS DE FREIO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0006	026500	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026606	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0008	027571	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO P/ MICROÔNIBUS VOLARE	2,0000	UNIDADE
0009	025896	JOGO DE PASTILHA DE FREIO P/ D20	2,0000	JOGO
0010	025639	JOGO DE PASTILHA DE FREIO P/ MB 1113 ANO 1984	4,0000	JOGO
0011	026337	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	15,0000	UNIDADE
0012	026339	JOGO DE PISTAO P/MONTANA(AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0013	025867	PASTILHA DE FREIO P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0014	026540	JOGO DE TAPETES P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0015	026645	JOGO DE TAPETES P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0016	026338	JOGO DE VELAS P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
0017	025450	JOGO DO CASQUILHO DA CHUMACEIRA P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	JOGO
0018	024802	PASTILHA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO P/MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguarietama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



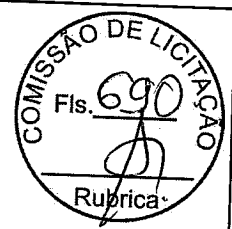
Pag.: 21

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
42	LOTE XLII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0019	026503	JOGO SAPATA DE FREIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0020	026609	JOGO SAPATA DE FREIO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0021	026517	JOGO VELA IGNIÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0022	026621	JOGO VELA IGNIÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
3	LOTE XLIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026523	INTERMEDIARIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026626	INTERMEDIARIO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025122	INTERRUPTOR DE FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0004	026330	INTERRUPTOR DO OLEO P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
0005	026325	FLAUTA DE BICO INJETOR P/MONTANA(AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
44	LOTE XLIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027573	JUNTA CATALISADOR P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0002	026051	JUNTA CATALISADOR P/FIAT DUCATO	4,0000	UNIDADE
0003	026340	JUNTA CATALIZADOR P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
0004	025739	JUNTA DA CAIXA DE CONTROLE P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0005	027138	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0006	027574	JUNTA DE CABEÇOTE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0007	027575	JUNTA DESLIZANTE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0008	027143	JUNTA DO CARTER P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0009	024871	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO P/CAÇAMBA VW	2,0000	UNIDADE
0010	024872	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE P/CAÇAMBA VW	2,0000	UNIDADE
0011	027576	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0012	026343	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE P/MONTANA(AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0013	026521	JUNTA TAMPA VALVULA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0014	026624	JUNTA TAMPA VALVULA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
44	LOTE XLIV	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

45	LOTE XLV		1	UNIDADE
----	----------	--	---	---------

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026484	KIT BATEDOR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026584	KIT BATEDOR P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025925	KIT DE EMBREAGEM P/D20	1,0000	KIT
0004	025534	KIT DE EMBREAGEM P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	KIT
0005	027581	KIT DE JUNTA MOTOR COMPLETO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	KIT
0006	026061	KIT DE JUNTA MOTOR COMPLETO P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0007	026067	KIT DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/FIAT DUCATO	4,0000	UNIDADE
0008	024788	KIT DE VEDAÇÃO CILINDRO DE DIREÇÃO P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
0009	024789	KIT DE VEDAÇÃO CILINDRO LEVANTAMENTO P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
0010	025721	KIT DE VEDAÇÃO DO CILINDRO DE DIREÇÃO P/PATROL	6,0000	KIT
0011	025915	KIT DO LIMPADOR DA PALHETA P/D20	2,0000	KIT
0012	027582	KIT EMBREAGEM P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	KIT
0013	026530	KIT EMBREAGEM P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0014	026633	KIT EMBREAGEM P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0015	026347	KIT EMBREAGEM P/MONTANA (AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0016	027500	KIT ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/ TOYOTA HILUX	4,0000	KIT
0017	027585	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	KIT

46	LOTE XLVI		1	UNIDADE
----	-----------	--	---	---------

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024791	LAMPADA 1 POLO PINO DESENCONTRADO 24V P/MAQ.ENCHEDERA	6,0000	UNIDADE
0002	024882	LAMPADA BASE PLASTICO 24V P/CAÇAMBA VW	12,0000	UNIDADE
0003	023665	LAMPADA DE 1 POLO 24W(CX.C/10)	6,0000	CAIXA
0004	024792	LAMPADA DE 2 POLO PINO DESENCONTRADO DE 24V	6,0000	UNIDADE
0005	023664	LAMPADA DE 2 POLOS 24W(CX C/10)	6,0000	CAIXA



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 23

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
46	LOTE XLVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	024793	LAMPADA DO FAROL H3 P/MAQ.ENCHEDIEIRA	6,0000	UNIDADE
0007	025928	PISCA DIANTEIRO P/ D20	4,0000	UNIDADE
0008	024883	LAMPADA FAROL H3 60X55 24V P/ CAÇAMBA VW	12,0000	UNIDADE
0009	024884	LAMPADA FAROL H4 60X55 24V P/ CAÇAMBA VW	12,0000	UNIDADE
0010	026470	LAMPADA INTERNA TETO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026556	LAMPADA INTERNA TETO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0012	024885	LAMPADA PINGO D' AGUA MEDIA 24 V P/CAÇAMBA VW	12,0000	UNIDADE
0013	026351	LAMPADAS H7/H10 P/FAROL P/MONTANA(AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0014	025929	PISCA TRASEIRO P/ D20	4,0000	ALQUEIRE
47	LOTE XLVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027125	LANTERNA DO TETO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0002	024886	LANTERNA LATERAL P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
0003	027124	LANTERNA LATERAL P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0004	024887	LANTERNA TRASEIRA E/D P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
0005	027087	LANTERNA TRASEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0006	025927	LANTERNA TRASEIRA P/D20	4,0000	UNIDADE
0007	026543	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026651	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
48	LOTE XLVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025130	LONA DE FREIO DIANTEIRA P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0002	023652	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA VOLARE	50,0000	PAR
0003	025131	LONA DE FREIO TRASEIRA P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0004	027083	LONA DE FREIO TRASEIRA/DIANTEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	JOGO
0005	023651	LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VOLARE	60,0000	PAR



Ceará
Governou Municipal de Jaguaretama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 24

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
48	LOTE XLVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
49	LOTE XLIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025448	JOGO DE SEGMENTO P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	JOGO
0002	027572	JOGO PISTON P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	4,0000	UNIDADE
0003	025541	HIDROVÁCUO P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	UNIDADE
0004	006638	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - DUCATO SAUDE	1,0000	UNIDADE
0005	025554	JURUMELO DO FEIXE DE MOLA P/MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
50	LOTE L	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025950	MANGOTE DO RADIADOR P/ D20	2,0000	UNIDADE
0002	026507	MANGOTE FILTRO DE AR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026613	MANGOTE FILTRO DE AR P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0004	026509	MANGOTE RESPIRO MOTOR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026614	MANGOTE RESPIRO MOTOR P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0006	026510	MANGUEIRA DE FREIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026615	MANGUEIRA DE FREIO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0008	024888	MANGUEIRA DO RADIADOR P/CAÇAMBA VW	2,0000	UNIDADE
51	LOTE LI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025672	MOLA 10ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0002	025673	MOLA 11ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0003	025674	MOLA 12ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0004	025663	MOLA 1ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0005	024889	MOLA 20ª TRASEIRA P/ CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0006	025664	MOLA 2ª DO FEIXE P/ MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0007	027147	MOLA 2ªVIRADA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governos Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 25

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
------	-----------	-----	---------	-------------

51	LOTE LI	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0008	024891	MOLA 3ª DIANTEIRA P/CAÇAMBAS VW	1,0000	UNIDADE
0009	025665	MOLA 3ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0010	024892	MOLA 3ª TRASEIRA P/ CAÇAMBAS VW	1,0000	UNIDADE
0011	027148	MOLA 3ª TRASEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0012	024893	MOLA 4ª DIANTEIRA P/CAÇAMBAS VW	1,0000	UNIDADE
0013	025666	MOLA 4ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0014	024894	MOLA 4ª TRASEIRA P/CAÇAMBAS VW	1,0000	UNIDADE
0015	025667	MOLA 5ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0016	024895	MOLA 5ª TRASEIRA P/CAÇAMBAS VW	1,0000	UNIDADE
0017	025668	MOLA 6ª DO FEIXE P/MB ANO DE 1984	3,0000	UNIDADE
0018	025669	MOLA 7ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0019	025670	MOLA 8ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0020	025671	MOLA 9ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0021	025910	MOLA ASPIRAL DIANTEIRO P/D20	2,0000	UNIDADE
0022	023654	MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS TIPO VOLKS <i>MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS TIPO VOLKS 1519</i>	76,0000	UNIDADE
0023	025913	MOLA DO CAPÔ P/ D20	6,0000	UNIDADE
0024	027146	MOLA MESTRE DIANT.P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0025	024896	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/CAÇAMBAS VW	1,0000	UNIDADE
0026	024897	MOLA MESTRE TRASEIRA P/CAÇAMBAS VW	1,0000	UNIDADE
0027	026074	MOLA MESTRE TRASEIRA P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0028	023646	MOLA MESTRE TS TIPO VOLARE V8	70,0000	UNIDADE
0029	023653	MOLA TRASEIRA DO ONIBUS TIPO VOLKS <i>MOLA TRASEIRA DO ONIBUS TIPO VOLKS 1519</i>	70,0000	UNIDADE
0030	025920	FEIXE DE MOLA TRASEIRO P/ D20	1,0000	UNIDADE

52	LOTE LII	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023668	MAÇACO HIDRAULICO DE 15 TONELADAS	4,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



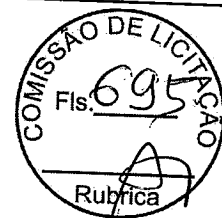
Pag.: 26

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
52	LOTE LII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0002	025951	GARFO DA CAIXA DE MARCHA P/D20	2,0000	UNIDADE
0003	025514	GARFO P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0004	025615	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA C/PORCA E ARRUELA P/MB 1113 ANO	10,0000	UNIDADE
0005	024785	GRAXEIRO 1/4 RETO P/MAQ.ENCHEDERA	6,0000	UNIDADE
0006	024786	GRAXEIRO 3/8 RETO P/MAQ.ENCHEDERA	6,0000	UNIDADE
0007	025880	MANCAL FIXO 0,25 P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0008	025879	MANCAL MÓVEL 0,25 P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
53	LOTE LIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024899	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
0002	026482	PALHETA P/PARABRISA P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0003	026582	PALHETA P/PARABRISA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0004	023666	PALHETA S LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO SANDERO	20,0000	PAR
54	LOTE LIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027089	PARABRISA DIANTEIRO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0002	023659	PARABRISA DO ONIBUS TIPO VOLARE PARABRISA DO VOLARE V8	5,0000	UNIDADE
0003	023660	PARABRISA DO VOLKBUS 1519 FOZ SUPER CAIO	4,0000	UNIDADE
0004	023661	PARABRISA DO VOLKSBUS 1519 SENIOR MIDI MARCO POLO	4,0000	UNIDADE
0005	025939	PARABRISA P/ D20	1,0000	UNIDADE
0006	026538	PARABRISA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026641	PARABRISA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
55	LOTE LV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025937	PARACHOQUE DIANTEIRO P/ D20	1,0000	UNIDADE
0002	026558	PARA-CHOQUE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026472	PARACHOQUE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 27

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
55	LOTE LV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	025938	PARACHOQUE TRASEIRO P/D20	1,0000	UNIDADE
56	LOTE LVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027075	PARAFUSO DA RODA P/CAMINHÃO MB-2726	20,0000	UNIDADE
0002	025696	PARAFUSO DE LAMINA/CANTO P/ PATROL	200,0000	UNIDADE
0003	025614	PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXE DE MOLA P/MB 1113 ANO 1984	20,0000	UNIDADE
0004	024801	PARAFUSO DO DENTE P/MAQ.ENCHEDERA	100,0000	UNIDADE
0005	026537	PARAFUSO GRADE PARA-CHOQUE P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0006	026640	PARAFUSO GRADE PARA-CHOQUE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0007	025748	PARAFUSO P/LAMINA/DENTES P/ RETRO	100,0000	UNIDADE
57	LOTE LVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025903	PINO DA SUSPENSÃO P/D20	4,0000	UNIDADE
0002	025701	PINO DA UNHA P/ PATROL	8,0000	UNIDADE
0003	025777	PINO DE ARTICULAÇÃO DA CONCHA P/ RETRO	6,0000	UNIDADE
0004	025556	PINO DO FEIXE DE MOLA P/ MB 1113 ANO 1984	12,0000	UNIDADE
0005	025922	PINÇA DE FREIO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0006	026488	PVO BRAÇO OSCILANTE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026588	PVO BRAÇO OSCILANTE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
58	LOTE LVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025697	PORCA DA LAMINA/CANTO P/ PATROL	200,0000	UNIDADE
0002	024805	PORCA DE RODA P/MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0003	024804	PORCA P/ MAQ.ENCHEDERA	100,0000	UNIDADE
0004	025749	PORCA PARA LAMINA/DENTES P/RETRO	100,0000	UNIDADE
0005	024906	PORCA SEXTAVADA 5/8 P/CAÇAMBA VW	10,0000	UNIDADE



Ceará
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 28

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
59	LOTE LIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026524	RADIADOR P/AGUA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026627	RADIADOR P/AGUA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025924	RADIADOR P/D20	1,0000	UNIDADE
0004	025460	RADIADOR P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	UNIDADE
	LOTE LX		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027156	REPARO DA VALVULA APU P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0002	027157	REPARO VALVULA DE FREIO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0003	027091	REPARO VALVULA FREIO 4 CIRCUITO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0004	027092	REPARO VALVULA PRESSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
61	LOTE LXI		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025942	RESERVATORIO DO HIDRAULICO P/D20	1,0000	UNIDADE
0002	025894	RESERVATORIO DO OLEO DE FREIO P/ D20	1,0000	UNIDADE
0003	026628	RESERVATORIO P/ AGUA RADIADOR P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0004	026525	RESERVATORIO P/AGUA RADIADOR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
62	LOTE LXII		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025767	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA P/ RETRO	6,0000	UNIDADE
0002	027095	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0003	025945	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO P/D20	2,0000	UNIDADE
0004	027096	RETENTOR DA RODA TRASEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0005	025946	RETENTOR DA RODA TRASEIRA P/D20	2,0000	UNIDADE
0006	025768	RETENTOR DA RODA TRASEIRA P/RETRO	6,0000	UNIDADE
0007	025772	RETENTOR DE PINOS DA CONCHA P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0008	025529	RETENTOR DIANTEIRO MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0009	024807	RETENTOR DO CUBO DE RODA P/MAQ.ENCHEDERA	4,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 29

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
62	LOTE LXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	024808	RETENTOR DO EIXO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL P/MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE
0011	025775	RETENTOR DO PINO H P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0012	027142	RETENTOR DO VOLANTE P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0013	025882	RETENTOR TRASEIRO C/SUPORTE P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0014	025530	RETENTOR TRASEIRO P/MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
63	LOTE LXIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026473	RETROVISOR INTERNO P/FIAT MILLE	1,0000	METRO
0002	026567	RETROVISOR INTERNO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026539	RETROVISOR LD/LE P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0004	026642	RETROVISOR LD/LE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
64	LOTE LXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027135	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0002	025517	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA P/ MB 1113 ANO 1984	1,0000	UNIDADE
0003	027104	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0004	027103	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO P/ CAMINHÃO NB-2726	2,0000	UNIDADE
0005	027105	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INT.P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0006	024811	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN P/MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE
0007	027097	ROLAMENTO DE CENTRO TRANSMISSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0008	025944	ROLAMENTO DIANTEIRO PEQUENO P/D20	5,0000	UNIDADE
0009	025943	ROLAMENTO DIANTEIRO(GRANDE) P/D20	2,0000	UNIDADE
0010	025533	ROLAMENTO DO CENTRO DE TRANSMISSÃO P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0011	025519	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL P/ MB 1113 ANO 1984	1,0000	UNIDADE
0012	027106	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT.P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0013	025949	ROLAMENTO TRASEIRO (PEQUENO) P/D20	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 30

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
64	LOTE LXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0014	025528	ROLAMENTO TRASEIRO P/MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0015	025948	ROLAMENTO TRASEIRO(GRANDE)P/D20	2,0000	UNIDADE
65	LOTE LXV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026489	SAPATA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026589	SAPATA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025703	SAPATA DO CIRCULO P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0004	026490	SAPATA TRASEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026590	SAPATA TRASEIRA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
66	LOTE LXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025902	TAMANCA DE FREIO P/ D20	4,0000	UNIDADE
0002	025901	TAMBOR DE FREIO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0003	026502	TAMBOR FREIO TRASEIRO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026608	TAMBOR FREIO TRASEIRO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0005	027112	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA P/CAMINHÃO MB-2726	3,0000	UNIDADE
0006	025776	TAMPA DO RESERVATORIO P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0007	025764	TAMPA DO TANQUE DO HIDRAULICO P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0008	026527	TAMPA OLEO MOTOR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0009	026630	TAMPA OLEO MOTOR P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0010	026526	TAMPA RESERVATORIO P/AGUA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026629	TAMPA RESERVATORIO P/AGURA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0012	025763	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL P/RETRO	3,0000	UNIDADE
67	LOTE LXVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026471	SUPORTE DA LAMPADA TETO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 31

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
67	LOTE LXVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0002	026557	SUPORTE DA LAMPADA TETO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026522	SILENCIOSO FINAL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026625	SILENCIOSO FINAL P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	006268	SILICONE P/ALTA TEMPERATURA - ASSISTENCIA	1,0000	UNIDADE
0006	026573	SILICONE P/ALTA TEMPERATURA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
68	LOTE XLVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026541	TANQUE DE COMBUSTIVEL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026647	TANQUE DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026469	TELA FRONTAL PARA-CHOQUE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026555	TELA FRONTAL PARA-CHOQUE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
69	LOTE LXIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025544	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIREITO P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0002	025543	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0003	027113	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0004	027158	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0005	025723	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0006	025722	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0007	026487	TERMINAL DE DIREÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026587	TERMINAL DE DIREÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0009	025954	TERMINAL DIANTEIRO CURTO P/ D20	6,0000	UNIDADE
0010	025955	TERMINAL DIANTEIRO LONGO P/D20	2,0000	UNIDADE
70	LOTE LXX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025884	DISCO EXTERNO P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0002	024776	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR P/ MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governio Municipal de Jaguaratama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 32

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
70	LOTE LXX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	025555	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA P/MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0004	027150	SUPORTE FEIXE DE MOLAS P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0005	027080	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0006	024806	PUNHO DE MARCHA ZF P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
71	LOTE LXXI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025705	TIRA DE BRONZE DO CIRCULO P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0002	025704	TIRA DO DESGATE DE BRONZE P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0003	025706	TIRA GUIA DE BRONZE P/PATROL	2,0000	UNIDADE
0004	025707	TIRA PEQUENA DE BRONZE P/PATROL	2,0000	UNIDADE
72	LOTE LXXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025932	CINTO DE SEGURANÇA P/D20	2,0000	UNIDADE
0002	024859	ESTOPA DE LIMPEZA EMB.80G	50,0000	UNIDADE
0003	024860	EXTINTOR DE INCENDIO 8 KG	1,0000	UNIDADE
0004	024862	FAIXA LATERAL ADESIVA REFLETIVA P/CAÇAMBA VW	6,0000	UNIDADE
73	LOTE LXXIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027079	LUVA DA TRANSMISSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0002	025740	LUVA DO SISTEMA DE MECANISMO P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0003	025930	TRANSMISSÃO P/ D20	1,0000	UNIDADE
0004	024816	VALVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSÃO P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
0005	024813	SOLENOIDE DE PARADA DO MOTOR P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
74	LOTE LXXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027501	MODULO P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0002	026072	MODULO P/FIAT DUCATO	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguarietama

ANEXO III
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 33

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
74	LOTE LXXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	025914	MOTOR DO LIMPADOR P/ D20	2,0000	UNIDADE
75	LOTE LXXV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026529	TENSOR CORREIA DENTADA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026632	TENSOR CORREIA DENTADA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025702	TRAVA DO PINO DA UNHA P/PATROL	20,0000	ALQUEIRE
0004	025728	TRAVA DO SISTEMA DE LAMINA P/PATROL	6,0000	UNIDADE
0005	027140	RELE DO PISCA P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0006	025734	SELO PRETO 2,7/8"X1/8' P/PATROL	6,0000	UNIDADE
76	LOTE LXXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026533	TRIZETA P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0002	026636	TRIZETA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0003	025933	VOLANTE DE DIREÇÃO P/D20	1,0000	UNIDADE
0004	025919	SELENÓIDE P/ D20	4,0000	UNIDADE
0005	025634	VELOCIMETRO P/ MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama Ceará, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama – CE, neste ato representado por seus secretários, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2017111401-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA – CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL. e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da

data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Município de Jaguaratama, sob a Dotação Orçamentária Exercício _____ Atividade _____, Classificação econômica _____ Material de Consumo; e recursos oriundos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através Município de Jaguaratama, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do Município de Jaguaratama, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao estipulado no anexo I.

6.2.8. - Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

6.2.9. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da O Município de JAGUARETAMA -Ce, conforme a ordem de compra.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

6.3.2- Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

6.3.3 - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

6.3.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

6.3.5- Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

6.3.6- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

6.3.7- Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.3.8- Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e será descredenciado no Cadastro do Município de Jaguarétama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** advertência;
- b)** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;



8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

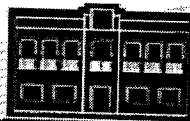
10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

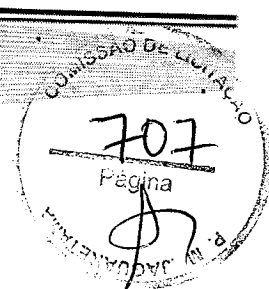
10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.





JAGUARETAMA
Rumo ao Novo com o Povo



10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

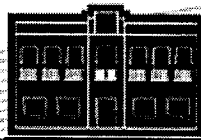
Jaguarétama - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Diretora Executiva

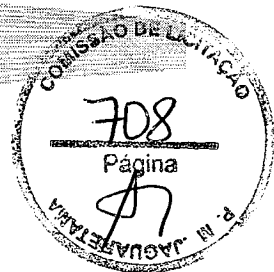
<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município de Jaguaratama comunica aos interessados que no próximo dia **28 de Novembro de 2017 às 09h00mim**, estará abrindo sessão de licitação Pregão Presencial nº 2017111401-ADM, objeto: Registro de Preços para Futuras Eventuais Aquisições de Peças para manutenção da Frota de Veículos das Secretarias de Municipais de Jaguaratama-CE. maiores informações na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº 185 ou tel. (88) 3576-1305.

Jaguaratama-Ce, 16 de Novembro de 2017.

Francisco Jean Barreto de Oliveira
Pregoeiro

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
CPF: 024.649.643-60

Pregoeiro Oficial

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratadas: Amaurilio Joelio Leal de Almeida-ME. Objeto: Aquisições de água e gás, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Município. Pregão Presencial nº 14.015/2017-PPRP. Valor Global do Contrato: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2017. Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e Amaurilio Joelio Leal de Almeida.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici nº 167, Centro - CEP: 62.375-000- Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 1611.01/2017 SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal de Carnaubal - CE, que realizar-se-á no dia 29.11.2017, às 08h30min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 7h30min às 11h30min, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. Carnaubal - CE, 16 de novembro de 2017. Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratadas: Vereda Comércio Distribuidor de Veículos LTDA. Objeto: Aquisição de veículos, sendo 05 (cinco) ambulâncias e 10 (dez) carros pequenos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto ao Hospital Regional Dr. Pontes Neto e a Gestão da Atenção básica deste Município. Pregão Eletrônico nº 13.003/2017-PERP. Valor Global do Contrato: R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2017. Signatários: Rômulo de Oliveira Coelho - Secretário de Saúde e Williams Henrique Parente de Castro.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama comunica aos interessados que no próximo dia 28 de novembro de 2017 às 09h00min, estará abrindo sessão de licitação Pregão Presencial nº 2017111401-ADM, objeto: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de peças para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Jaguaratama-CE. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185 ou tel. (88) 3576-1305. Jaguaratama-Ce, 14 de novembro de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, através da Central de Contratos, localizada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707, bairro Centro, torna público a Rescisão Contratual, conforme preceitua o artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I da lei 8.666/93, referente ao contrato celebrado entre a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa D.S Andrade - ME, decorrente do Pregão Presencial nº 14.001/2017 - PPRP, cujo objeto é a aquisição de gêneros Alimentícios para o fornecimento da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Quixeramobim/CE. Quixeramobim-Ce - Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe. O Município de Beberibe, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial nº 010/2017SESA-PP - Secretaria de Saúde, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal em cilindros destinados ao Hospital Municipal Monsenhor Dourado, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, com data de abertura marcada para o dia 30 de novembro de 2017 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço ou pelo fone (85) 3338-1234. Beberibe - Ceará, 14 de novembro de 2017. Maria do Carmo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aditivo de Contrato. Contratante: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: Abdon Pinheiro Alves - ME. Pregão Presencial nº 14.001/2014.1-PP. Objeto: Serviços técnicos profissionais de assessoria e Consultoria A 83 (oitenta e três) Conselhos Escolares do Município de Quixeramobim, este termo tem por objeto a prorrogação do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 14.001/2014-PP, serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria a 83 (oitenta e três) conselhos escolares do Município de Quixeramobim. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto terá vigência de 01 de outubro de 2017, até 01 de outubro de 2018. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2017. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira e Abdon Pinheiro Alves.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema - Errata de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itarema - Ceará torna público a Errata do Edital da Tomada de Preços nº 29.11.01/2017. Onde se Lê: contratação para prestação de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Itarema, conforme o projeto básico. Leia-se: contratação para a prestação do serviço de construção do anexo da Câmara de Vereadores de Itarema (Gabinetes dos Vereadores). Câmara Municipal de Itarema, CE, 16 de novembro de 2017. Presidente da Comissão de Licitação - Francisco José de Castro Gomes Dias.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aditivo de Contrato. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora Cebave LTDA - ME. Tomada de Preços nº 07.013.2016-01 - TP. Objeto: serviços de reforma das praças São Vicente e Maravilha, conforme o Plano de Trabalho nº 1024017-04, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, através da Secretaria de Infraestrutura. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 90 (noventa) dias. Portanto, terá vigência de 30 de setembro de 2017, até 29 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2017. Signatários: Talles Nathaniel Lourenço Fernandes - Secretário de Infraestrutura e José Wilson Teixeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Governo Municipal. A Prefeitura Municipal de Paracuru, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 1411.01/2017-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motos, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 16 de novembro de 2017, às 14h00; Data de Abertura das Propostas: 29 de novembro de 2017, às 10h00; Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de novembro de 2017, às 10h30. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bll.org.br. Paracuru-CE, 14 de novembro de 2017. Wandbergue Paulino de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Centro Cearense de Oftalmologia LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de saúde (Serviços Oftalmológicos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Quixeramobim. Chamada Pública nº 13.002/2017-01-CHP. Valor Global do Contrato: R\$ 66.601,04 (sessenta seis mil seiscentos um reais quatro centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Rômulo de Oliveira Coelho, Wilson Claudio Gomes Bonfim. Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2017.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 04.009/2017-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de dezembro de 2017 às 10h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços para a obra de reforma em galpão situado na sede do Município de Canindé para implantação de fábrica, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratantes: Administração e Finanças, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Infraestrutura. Contratada: Maritus - Consultoria, Contratação Governamental LTDA. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil junto às unidades administrativas do Município de Quixeramobim. Concorrência nº 00-00220/17 - CP. Valor Global dos Contratos: Administração e Finanças R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil reais); Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Saúde R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais); Assistência e Desenvolvimento Social R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais); Infraestrutura R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais). Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2017. Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Braulio Paulino do Nascimento - Administração e Finanças, Fernando Romay de Freitas Oliveira - Educação, Rômulo de Oliveira Coelho - Saúde, Margarida Marlene Pinheiro Gótz - Assistência e Desenvolvimento Social, Talles Nathaniel Lourenço Fernandes - Infraestrutura e Antônio Evaristo Lopes Mattias.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Registro de Preços. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2017-PE/SEAGR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária e a empresa - TF Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.010.834/0001-43, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2017-PE/SEAGR. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para abastecimento de água com carro pipa em diversas localidades do Município de Pedra Branca/CE. Valor Total Registrado: R\$ 223.944,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Noventa e Quarenta e Quatro Reais). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/05, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013. Data de Assinatura da Ata: 14.08.2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Peja Prefeitura de Pedra Branca, O Sr. Francisco Rafael Fernandes Cunha - Secretário de Agricultura e Pecuária e pela Empresa: TF Construções LTDA, Sr. Thiago Nogueira Pinheiro, CPF nº 636.630.323-91.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuuba - Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2017.08.15.01 - Secretaria de Infraestrutura/Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irapuuba-CE comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços do processo supracitado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Rolo em diversas localidades: Drenagem Pluvial e Ampliação de Rede de Esgoto no Município de Irapuuba-CE. Lote 1 - empresa Ednardo Pinheiro Peixoto Locação e Construção - ME. Desclassificada. Após a mesma não apresentar a proposta de alteração posterior, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para o lote 2, a partir de 14/11/2017, às 09h. ME é a vencedora no valor de R\$ 25.263,55 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). É o resultado. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, Alínea "b" da Lei de Licitações. Prefeitura Municipal de Irapuuba - CE, aos 14 de novembro de 2017. Angéla Maria Doroteu Rodrigues - Presidente da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, através da Central de Contratos, localizada na Rua Monsenhor Sávaro Pinto, nº 707, Bairro Centro, toma pública a Resessão Contratual, conforme preceito o artigo 79, inciso I, e artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao contrato celebrado entre a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa D.S. Andrade - ME, decorrente do Pregão Presencial nº 14.001/2017 - PPPP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da merenda escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Quixeramobim/CE - Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.11.14.1. Realizar a licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de procedimentos clínicos e ambulatórios de cardiologia, traumatologia e ortopedia na Unidade de Saúde de Porteiras/CE. Abertura: 04 de dezembro de 2017 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zucari nº 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 33557-1254 (R-211), Porteiras/CE, 14 de novembro de 2017 - Maria Edna - Tavares de Lavor - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama comunica aos interessados que no próximo dia 29 de novembro de 2017 às 09h00min, estará abrindo sessão de licitação Pregão Presencial nº 2017.11.1071.ADM; objeto: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de peças para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Jaguaratama-CE. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tísíão Gonçalves nº 185 ou tel. (88) 3576-1305. Jaguaratama-CE, 14 de novembro de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a licença prévia referente à implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Localidades de São José, Boqueirão, Contê e Missai, no Município de Irapuuba, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuuba - Resultado de Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2017.08.18.01 - Secretaria de Educação. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irapuuba-CE comunica aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços do processo supracitado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Refeição de Escola Lúcia Feneira no Bairro do Cruzeiro no Município de Irapuuba-CE. Empresa: Jucelma Construções e Serviços Ltda. Desclassificada pois a mesma não apresentou todos os encargos sociais especificados no Projeto Básico e, ademais, na tabela de composição do BDI, no item "Grupo B", subitem Despesas Financeiras e Risco, os percentuais divergem dos apresentados no orçamento do Município, gerando resultado diferente do apresentado na soma da tabela. Registra-se que a quantidade dos itens 6.2, 6.3, 3.1, 10.11 e 10.12 da proposta desta empresa, encontram-se diferentes da planilha orientadora do projeto básico conforme budo do Engenheiro assinado aos autos do Processo. Ocorrando uma diferença no valor global da proposta; Empresa C.A.A. Reforma e Construção Ltda - ME. Desclassificada, pois a mesma não apresentou composição de BDI, a quantidade de itens 2.1 da planilha orientadora está diferente do projeto básico e os itens 6.8, 6.9, 10 e 12 divergem de valores da planilha orientadora e o programa físico-financeiro. É o resultado. Após o exposto, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que estas empresas apresentem nova proposta de preços escocimadas as causas que causaram sua desclassificação; cuja sessão de recebimento de novas propostas fica, desde já, marcada para o dia 30/11/2017, às 14h, na sala de licitações desta Prefeitura. Irapuuba - CE, aos 14 de novembro de 2017. Angéla Maria Doroteu Rodrigues - Presidente da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iarema - Errata de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iarema - Ceará torna público a Errata do Edital de Tomada de Preços nº 29.11.01/2017. Onde se lê: contratação para prestação de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Iarema, conforme o projeto básico. Leia-se: contratação para a prestação do serviço de construção do anexo da Câmara de Vereadores de Iarema (Gabinetes dos Vereadores). Câmara Municipal de Iarema, CE, 16 de novembro de 2017. Presidente da Comissão de Licitação - Francisco José de Castro Gomes Dias.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aditivo de Contrato. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Braga Servis Serviços Comércio e Construções LTDA. Tomada de Preços nº 07.0052015. Objeto: Obra de pavimentação em pedra lisa da via de acesso que interliga o loteamento sabonete ao Bairro Boa esperança, no Município de Quixeramobim. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 90 (noventa) dias. Portanto, terá vigência de 14 de setembro de 2017, até 13 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2017. Signatários: Talles Nathaniel Lourenço Fernandes e Lívia Bastos Macedo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.11.13.01. A Prefeitura Municipal de Irapuuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 2017.11.13.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a aquisição de ambulâncias zero quilômetro para simples remoção, de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irapuuba/CE com data de abertura para o dia 30 de novembro de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irapuuba, na Av. Paulo Bastos, nº 1.370 - Centro. Maiores informações pelo telefone: 893635-1133. Irapuuba - CE; 13 de novembro de 2017. Angéla Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuuba - Aviso de Notificação - Notificante: Município de Irapuuba/Secretaria de Inclusão Social, Desportiva e Cultura. Notificada: ME Dufantina, Danisa, Presencial nº

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP01/2017, cujo objeto é aquisição de medicamentos/uniformes e orchadãs personalizadas, conforme Anexo I do edital, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Independência. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 17h30min, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tern.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/taqaparecencia/licitacoes>. Carnaubal - CE, 16 de novembro de 2017. Juscilene Pereira da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Julgamento. A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços 2410.01/2017-1P, cujo objeto é a contratação dos serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do Município de Carnaubal - CE, da seguinte forma: Empresas Inabilitadas: Sliam Construções - Eireli - EPPP. Construtora Santa Teresinha Eireli - EPP. W. J. Freitas - ME. JC Empreendimentos Eireli - ME. Empresas Habilitadas: Alex R de Oliveira - ME. Avila Construções e Serviços Eireli - ME. Completa Serviços e Construções Eireli - ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica, portanto, aberta a sessão para a abertura dos envelopes. Propostas de Preços caso não haja recursos, para o dia 28 de novembro de 2017 às 14:00 horas. Carnaubal - CE, 16 de novembro de 2017. Juscilene Pereira da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: PAVI Serviços de Engenharia e Locação LTDA - ME Olybio. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia de gestão do sistema de iluminação pública do Município de Quixeramobim, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, planejamento e empacotamento do acervo de IPI, Cati Ciemer (8000), na sede e nos distritos, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamento, BDI, Mão de Obra, Encargos Sociais e Impostos Necessários para a realização do serviço de interesse da Secretaria de Infraestrutura. Concorrência nº 07.002/2017 - CP. Valor Global do Contrato: R\$ 2.038.567,74 (dois milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 07 de novembro de 2017. Vigência: 12 meses. Signatários: Talles Nathaniel Lourenço Fernandes - Secretário de Infraestrutura e Fernandes Rocha Silva Junior.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cruz - Aviso de Pregão Presencial nº 0052017-CMC. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Cruz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Novembro de 2017, às 10h00min, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Deputado Amadeu Florenço, s/nº, Bairro Vila Nova, Cruz, CE, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 0052017-CMC - Aquisição de combustível (gasolina comum) em proveito dos veículos da Câmara Municipal de Cruz. O edital e seus anexos poderão ser consultados junto a comissão de licitação supracitada nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min às 20h00min, de 16 de novembro de 2017. Ricardo do Nascimento Leite - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro. O Município de Barro, Estado do Ceará vem, tornar pública a Penalidade Imposta à Reme Desistiu de LTA/ME. CNPJ nº 21.725.552/0001-37, referente a Tomada de Preços nº 2016.11.07.01, em suas seguintes termos: 1º Aplicar a penalidade de multa, no percentual de 20% (vinte por cento) na ordem de R\$ 57.997,12 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e dez e seis centavos), consistente previsto no Contrato celebrado, Cláusula 10º, item 10.1. b. u. b. 2º Aplicar a penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos. Art. 3º Rescindir unilateralmente o contrato nº 2016.12.29.1, de acordo com os fundamentos declinados alhures. Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, Barro-Ceará, 14 de Novembro de 2017. Geraldo Wandré Tavares Feitosa - Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:E56BB805

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017111401-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama comunica aos interessados que no próximo dia **28 de Novembro de 2017 às 09h00min**, estará abrindo sessão de licitação Pregão Presencial nº 2017111401-ADM, objeto: Registro de Preços para Futuras Eventuais Aquisições de Peças para manutenção da Frota de Veículos das Secretarias de Municipais de Jaguaretama-CE. maiores informações na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº 185 ou tel. (88) 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 14 de Novembro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:402D697A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - JARDIM - CE

O Conselho Municipal de saúde de Jardim - CE, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e pelas Leis Municipais 69 de 08 de agosto de 1989, 282 de 22 de setembro de 2000 e Lei Nº 176 de 03 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art.198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como parte das Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art.7º da lei 8.080/90 que se refere a participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 206 de 28 de março de 2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura do **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim, Ceará;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Jardim - Ceará, 10 de Novembro de 2017.

ANTONIO FERNANDO ALEXANDRE SANTANA
Presidente do C.M.S.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:594248E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 922/2017, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2017

Institui o dia 20 de Novembro de cada ano, o Dia Municipal de combate ao câncer de Mama.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Institui o dia 20 de Outubro de cada ano, o Dia Municipal de combate ao câncer de Mama, onde passará a integrar o calendário de eventos oficiais de Mombaça/Ce, bem como a participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, empresas e entidades civis em campanhas de prevenção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 09 de Novembro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:283991F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 923/2017, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2017

Institui o dia 20 de Novembro de cada ano, o Dia Municipal de combate ao câncer de próstata.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Institui o dia 20 de Novembro de cada ano, o Dia Municipal de combate ao câncer de próstata, onde passará a integrar o calendário de eventos oficiais de Mombaça/Ce, bem como a participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, empresas e entidades civis em campanhas de prevenção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

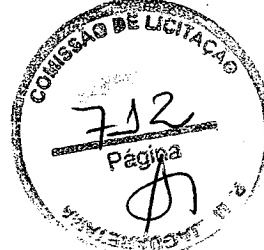
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 09 de Novembro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2D28CF1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 924/2017, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA GENTILEZA E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.13.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.11.13.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a Aquisição de ambulâncias zero quilômetro para simples remoção, de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia 30 de novembro de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370 - Centro. Mais informações pelo telefone: 88/3635.11.33.

Irauçuba-CE, 13 de novembro de 2017. ANGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 17.11.03/TP

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e Abertura do Prazo Recursal. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde na Localidade de Apiques no Município de Itaipoca-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 17.11.03/TP. PROPOSTA(S) CLASSIFICADA/VENCEDORA(S): CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI - ME, com VALOR GLOBAL de R\$ 496.781,76 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos). As demais Propostas foram DESCLASSIFICADAS, conforme consta em Ata, mediante justificativas emitidas pelo Parecer Técnico. A Presidente da Comissão de Licitação abre Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea, "b", Lei Nº 8.666/93 a contar, a partir desta data.

Itaipoca-CE, 14 de novembro de 2017. NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.1401-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguaratama comunica aos interessados que no próximo dia 28 de novembro de 2017 às 09h00min, estará abrindo sessão de licitação Pregão Presencial nº 2017.11.1401-ADM, objeto: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de peças para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Jaguaratama-CE. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185 ou tel. (88) 3576-1305.

Jaguaratama-CE, 14 de novembro de 2017. FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2017.10.09.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2017.10.09.2, sendo o seguinte: a empresa Ivan Ferreira da Silva - ME vencedora junto ao Lote 1, por apresentar preços competitivos com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim-CE, 30 de outubro de 2017. ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017-SEJUV

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 04/2017-SEJUV cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de estruturas e carro de som para eventos destinados às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 28/11/2017 às 14h30min (horário de Brasília) no site

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/atercidade.html, pelo código 00032017111600258

www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017-SEAFIN

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 16/2017-SEAFIN cujo objeto é o registro de preços visando às futuras e eventuais locações de veículos destinados às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 29/11/2017 às 09h30min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação, sito à Praça Dirceu Figueiredo, S/Nº - Bairro Centro.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de novembro de 2017. IVETE DE SÁ BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 06.014/2017-CP

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público o Julgamento de Recurso que HABILITOU a Licitante DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Torna público, ainda, que a Sessão de Proseguimento da Abertura das Propostas dar-se-á em 20 de novembro de 2017, às 10h, referente à Licitação da Concorrência Pública Nº 06.014/2017-CP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para execução da obra do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE do Município de Maranguape-CE.

Maranguape-CE, 16 de novembro de 2017. THIAGO BARRETO PORTELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO Nº 07.001/2017 - TP. Extrato do Contrato Nº 2017.11.09001.1. ORIGEM: Tomada de Preço Nº 07.001/2017 - TP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: SECON - SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ampliação do Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão (2ª Etapa) no Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 25.691,24 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais, e Vinte e Quatro Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0701.10.301.0176.1.023 / 0701.10.302.0176.1.024. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 44.90.51.00. SUB ELEMENTO Nº: 44.90.51.99. VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 07.001/2017 - TP. Extrato do Contrato Nº 2017.11.09001. ORIGEM: Tomada de Preço Nº 07.001/2017 - TP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: SECON - SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ampliação do Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão (2ª Etapa) no Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 608.434,28 (Seiscentos e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0701.10.301.0176.1.023 / 0701.10.302.0176.1.024. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 44.90.51.00. SUB ELEMENTO Nº: 44.90.51.99. VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2610.01/2017-INFRA

O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2610.01/2017-INFRA, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação de Pedra Tosca no Bairro Campo de Semente - Paracuru-CE. Foi remarçada para o dia 06 de dezembro de 2017, conforme Adendo ao Edital. Referido Adendo poderá ser conhecido no Setor de Licitações, na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará e no Portal de Licitações.

Paracuru-CE, 13 de novembro de 2017. PEDRO PAULO QUIRINO PAIVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Potengi - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Objeto: contratação da execução das obras de implantação de pavimentação em paralelepípedo rejuntado na rua Padre Cicero localizada na Vila Padre Cicero, sede do Município de Potengi/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; contratada: Agape Serviços EIRELI - ME - CNPJ sob o nº 25.372.042/0001-84. Valor global de R\$ 300.724,68 (trezentos mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos); dotação orçamentária: nº 06.01.15.451.0331.1.003 - elemento de despesa 4.4.90.51.00 - obras e instalações, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município. Fundamento legal: TP nº 2017.07.19.01SO e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de execução da obra: 90 (noventa) dias; vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Signatários: pela contratante, Sr. Valdemar de Souza Andrade, pela contratada: Jean Carlos de Souza, Potengi - Ceará, 01 de novembro de 2017. Petrus Barbosa de Lima - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.10.001S

A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2017.11.10.001S, cujo objeto é a Aquisição de 01 ambulância, tipo A - Simples Remoção - tipo furgão, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que vai anexado ao Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 29 de novembro de 2017, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através do telefone (0XX88) 3538.1262.

Potengi-CE, 13 de novembro de 2017. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através das Secretarias Municipais de: Instituto de Previdência Municipal, Secretaria de Planejamento e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude, Fundação Cultural, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, torna público que fica sem efeito a publicação do EXTRATO DA ATA Nº 2017/003DUG referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2017/042DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do município de Quixadá-CE, publicado no DOU no dia 27/10/2017 - seção 3 - nº 207 - pág. 211. Prefeitura Municipal de Quixadá - Zandra Gomes de Carvalho, Aparecido Hildeno Alves Daura, Ana Patricia Cristina Martins, José Audenito Moraes da Silva, Maira Marques Dias, José Kleber Bezerra Carneiro Junior, Christian Joseph Mendes Quezado, Pedro Felipe Diógenes Baquii Normando, Higo Carlos Nobre Cavalcante, Felisja de França Costa, Juliana Capistrano Câmara, Maria Roselene Burity Lima.

Quixadá - CE, 14 de novembro de 2017. JULIANA CAPISTRANO CÂMARA Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2017/056SMS

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2017/056SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a Aquisição de 51 (cinquenta e um), computadores completos, destinados a implantação do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do Centro I, Centro II, Campo Novo, Campo Velho I, Campo Velho II, Alto São Francisco, Combate, São João, Renascer, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA. Vem tornar Público que fica homologado o processo supracitado em favor da empresa: I - NAIARA DE SOUSA BRITO ME, inscrita no CNPJ nº 28.047.677/0001-02, com o valor R\$ 170.967,00 (Cento e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais), para os Lotes: I, II, III e IV. Prefeitura Municipal de Quixadá.

Quixadá -CE, 13 de novembro de 2017. JULIANA CAPISTRANO CÂMARA Secretária